



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 228 de 14 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o repasse do recurso financeiro ao município de Nova Lacerda referente: ao Projeto de Implantação do Plano Cargo e Carreiras dos Profissionais do SUS dos municípios que compõem a Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso, que deve contar com a cooperação técnica do Ministério da Saúde e Secretária de Estado de Saúde na sua execução.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria GM Nº 2517/2012 no artigo 1º dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de custeio a Estados e Distrito Federal para apoio a projetos de planos de carreira e despreciação do trabalho em saúde;

II - O Protocolo Nº 002/2003 - Instalação das Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS;

II- O Protocolo Nº 003/2005 - Criação do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS - SiNNP-SUS;

IV – O Protocolo 006/2006 “Diretrizes Nacionais para a instituição de Planos de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do Sistema Único de Saúde – PCCS – SUS”;

V - Os projetos: “A Gestão do Trabalho em Saúde no Estado de Mato Grosso: “Um olhar sobre as 16 regiões de saúde” e “Projeto de implantação do plano de cargo, carreiras SUS na regional sudoeste matogrossense”;

VI – Que plano de carreira é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VII – Que a Mesa de Negociação Permanente surge como estratégia de tratamento dos conflitos reafirma e reforça uma característica essencial do Sistema Único de Saúde: a lógica da negociação e pactuação entre os diversos atores que atuam no sistema;

VIII – Que a gestão do trabalho passou a ser concebida com base em uma visão política na qual a participação do trabalhador é fundamental para a efetividade e eficiência do SUS. O trabalhador é percebido como sujeito e agente transformador de seu ambiente e não apenas um “recurso humano” realizador de tarefas previamente estabelecidas pela administração local;

IX – Que a política de gestão do trabalho dentro de um sistema regionalizado é também “pensar a regionalização a partir de novos critérios e conteúdos que dêem conta da realidade do Brasil e que não engessem as políticas, os acordos e compromissos intergovernamentais em um único formato.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse do recurso financeiro ao município de Nova Lacerda referente: ao Projeto de Implantação do Plano Cargo e Carreiras dos Profissionais do SUS dos Municípios que compõem a Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, que deve contar com a cooperação técnica do Ministério da Saúde e Secretária de Estado de Saúde na sua execução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

